Lei nº 1.233/2017
Projeto de Lei nº 022/2017
Autoria Poder Executivo

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Unidade da Cultura um crédito especial no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) para atender à finalidade abaixo especificada:

05 – Cultura
05.01 – Cultura
05.01.13 – Cultura
05.01.13.392 – Difusão Cultural
33.50.43 – Subvenções Sociais
2.0575- Subvenções a Associação Cavaleiros da Cultura
Valor R$15.000,00
Fonte de Recurso: 100

Art.2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Bloco Gestão SUS
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
33.50.43 – Subvenções Sociais
2.0043- Subvenção a Santa Casa de Rio Novo
Valor R$15.000,00
Fonte de Recurso: 100

Art.3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2013/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 11 de julho de 2017

ORMEU RABELLO FILHO
Prefeito Municipal de Rio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO
EM 11/07/2017
Por Afixação
RIO NOVO - MG